

ATA N.º 01/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2024:

No dia dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e onze minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Ana Elísia Gonçalves Monteiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de câmara do dia de hoje, apresentado pelo Sr. Vereador Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, foi convocado, nos termos dos nºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Ana Elísia Gonçalves Monteiro. (Anexo a esta ata como documento n.º 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doação - ratificação

PONTO 2 – Aceitação de doação - ratificação

PONTO 3 – 10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027 - ratificação

PONTO 4 – 1.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028

PONTO 5 – Empréstimos bancários de médio e longo prazo para investimento candidatos ao "Portugal 2020" – 2ª adenda a contrato de financiamento BEI - ratificação

PONTO 6 – Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Palmela (PAPERSU 2030) - ratificação

PONTO 7 – Gestão das despesas com pessoal em função do mapa e do orçamento municipal aprovados para o ano 2024

PONTO 8 – Constituição de Fundos de Maneio – Ano económico de 2024

PONTO 9 – Atribuição de apoio financeiro para funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho – ano letivo 2023/2024

PONTO 10 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Palmela – constituição de Fundo de Maneio 2024

PONTO 11 – Oferta Pública de Aquisição de 48 fogos

PONTO 12 – Revogação de contrato de arrendamento e celebração de contrato de comodato entre o Município e o Grupo Coral Ausentes do Alentejo

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

DESPACHOS EMITIDOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do urbanismo:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 21/12/2023 a 05/01/2024.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria de processos do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período compreendido entre 20/12/2023 a 09/01/2024.

Atos praticados por delegação e (sub)delegação de competências – Em matéria de processos de obras públicas e procedimentos administrativos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho; e Diretora do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, Dra. Teresa Palaio, em matéria de processos de obras públicas e procedimento administrativos, no período compreendido entre 18/12/2023 a 08/01/2024.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 5, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, no período compreendido entre 20/12/2023 a 31/12/2023.

Despachos emitidos por (sub)delegação de competências - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 6, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco e pelo Sr. Chefe da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, Dr. Pedro Ferreira, no período compreendido entre 20/12/2023 a 09/01/2024.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 20/12/2023 a 10/01/2024, no valor de 7.685.666,55 € (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 7.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 10/01/2024, apresenta um saldo de 13.868.952,04 € (treze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois euros e quatro cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 11.105.151,91 € (onze milhões, cento e cinco mil, cento e cinquenta e um euros e noventa e um cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.763.800,13 € (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos euros e treze cêntimos).

Informações / Assuntos diversos:

. **Semana da Freguesia de Poceirão** – O **Sr. Presidente** começa por dar nota que a abrir o ano se iniciará o Ciclo das Semanas das Freguesias com a semana destinada à freguesia de Poceirão. No período de 22 a 26 de janeiro, a Câmara Municipal irá promover um conjunto diversificado de ações na freguesia que envolve trabalho de proximidade com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca, agentes económicos, agrupamento de escolas, movimento associativo, instituições de solidariedade social e com a própria população, materializando-se em reuniões de trabalho, mas também em visitas a obras e investimentos recentes e/ou em curso, reforçando a importância numa aposta continuada e participada de desenvolvimento local.

Num território no qual está em curso uma Operação Integrada Local no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a semana da freguesia será também um bom momento para aferir, no território, algumas das ações desta ambiciosa operação, inclusivamente para colocar à disposição da população alguns dos investimentos já concluídos, como é o caso da Sala *Steam Lab* na Escola Básica e Secundária José Saramago, ação de motivação para o combate ao insucesso escolar, num espaço que privilegia a experimentação envolvendo a escola e a comunidade. A inauguração acontecerá no dia 25 de janeiro.

Na visita à freguesia, um dos momentos de grande aproximação entre executivos e o território, decorrerá na manhã de 24 de janeiro, sendo que nessa noite a reunião descentralizada da Câmara Municipal acontecerá na sede da Associação Cultural Agualva de Cima, às 21h00. A manhã de sexta-feira será reservada para a realização de atendimentos aos cidadãos e cidadãs que pretendem expor assuntos à Câmara Municipal, sendo necessário, como habitualmente o agendamento prévio.

. **São Silvestre Trilhos de Marateca** – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** depois de cumprimentar o **Sr. Presidente** e os presentes dá nota que se realiza no próximo dia 14 de janeiro, a partir das 10h00, a prova “São Silvestre Trilhos de Marateca 2024”, organizada pelo Município de Palmela e pela União de Freguesias de Poceirão e Marateca com o apoio da Palmela Desporto.

Com partida e meta junto ao Centro Comunitário de Águas de Moura, este evento desportivo é composto por uma corrida com 10 km de distância e uma caminhada com cerca de 5 km, as quais percorrerão as Aldeias de Águas de Moura e Bairro Margaça, com passagem pelo Sobreiro Assobiador e terrenos rurais e vinhateiros, estando inscritos cerca de 370 participantes.

Esta iniciativa, que integra o Programa de Desenvolvimento do Atletismo no Concelho de Palmela, é enquadrada pela Operação Integrada Local Poceirão - Marateca, um projeto

financiado ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no quadro do Plano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana de Lisboa e contribui para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 – Saúde de Qualidade.

Assuntos apresentados pelos Srs. Vereadores Carlos de Sousa, Paulo Ribeiro

. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – situação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Palmela – O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** cumprimenta o **Sr. Presidente** e os presentes. Menciona um problema que considera não ser só de Palmela, mas também de nível nacional: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. É um assunto falado a nível da comunicação social, em que a legislação nacional não tem em linha de conta o aumento de número de casos de jovens em risco. Em alguns casos a nível nacional e em algumas Comissões de Jovens, os jovens não são acompanhados e as decisões tomadas não são as mais corretas. Acima de tudo, porque o número de processos que cada comissão tem não tem o número de técnicos suficientes e estes não conseguem dar a análise que esses processos merecem.

Reforça que é um problema nacional. Focando-se no caso de Palmela e segundo sabe a CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) de Palmela está colocada, de acordo com a legislação em vigor, no 8.º escalão e em tese deveria de ter uma média mensal entre 321 e 380 processos ativos. Em dezembro no ano passado, segundo tem conhecimento, o volume processual era de 655 processos. São questões que não têm a ver com a Câmara Municipal diretamente nem indiretamente, mas podem e devem, segundo a sua opinião pressionar quem de direito, a nível nacional para que estas questões se modifiquem.

Alerta também que a situação já não era boa e a nova representante do Ministério da Saúde, em vez de trabalhar as 35 horas semanais, trabalha somente 7 horas o que faz com que a situação esteja péssima.

Considera que são questões que devem ser tornadas públicas.

A nível nacional, estão, nomeadamente nas casas de acolhimento de jovens em risco, a atravessar uma situação muito complicada.

No ano passado, o número de problemas relacionado com violência, assaltos e jovens presos aumentou significativamente. É um problema, que infelizmente não tem diminuído, mas sim aumentado a nível nacional.

O que sugere, na medida do possível, enquanto autarquia e na pessoa do **Sr. Presidente** e da Sra. Vereadora é que se pressione. Também junto da AMRS (Associação de Municípios da Região de Setúbal) e da Junta Metropolitana, pois este problema não nos afeta só a nós, afeta todos os municípios vizinhos.

. **Informações no site institucional sobre as alterações das reuniões da Câmara Municipal** - O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** começa por cumprimentar o **Sr. Presidente** e os restantes presentes. Trás três questões sendo que a primeira se refere às alterações informadas pelo **Sr. Presidente** quanto às próximas reuniões de Câmara alertando que no site do município ainda estão com o agendamento das reuniões de 2023.

Sugere a sua atualização, pois é uma informação importante para os munícipes.

. **Dificuldades no Cemitério de Palmela para realização de funerais** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** dá nota de uma reclamação que lhe chegou quanto à dificuldade de realização de mais do que um funeral no Cemitério de Palmela por dia. Às vezes acontece existir a necessidade de realização de mais do que um funeral por dia e segundo foi informado por alguns munícipes, a autarquia só pode realizar um funeral por dia.

. **Instalação de mais postos de carregamento para veículos elétricos** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro**, questiona se existe da parte da autarquia algum plano ou a previsão (para além das últimas informações prestadas pelo Sr. Presidente) para a existência de mais postes de carregamento para veículos elétricos, em Palmela para o ano 2024.

. **Situação sobre o PDM (Plano Diretor Municipal)** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** questiona igualmente se existe algum desenvolvimento sobre o PDM (Plano Diretor Municipal). Se em 2024 o PDM (Plano Diretor Municipal) “verá a luz do dia”, alterado e modernizado para atender às necessidades dos munícipes empreendedores e investidores.

Face às intervenções dos Srs. Vereadores Carlos de Sousa e Paulo Ribeiro, são prestados os seguintes esclarecimentos:

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – situação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Palmela – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que no seguimento das últimas eleições da reunião da Comissão Alargada, que se realizou no passado dia 12 de dezembro, foi eleito o presidente da CPCJ de Palmela para o mandato 23/26, o Dr. Ferreira da Silva que é o elemento representante do município.

Acompanham a preocupação demonstrada pelo Sr. Vereador, transmitindo que existe por parte de todos os órgãos representantes um compromisso muito maior.

Anteriormente a Dra. Silvia Contreiras, que era a anterior presidente, estava em representação do Ministério da Saúde e com 35 horas. Com este revés passou-se das 35 horas para as 7 horas semanais.

Da parte da Segurança Social foi integrada a Dra. Dulce Nascimento que está em função e com o compromisso das 35 horas semanais. Por parte do Ministério da Saúde também. Estão num ponto de situação em que é necessário reivindicar junto do Ministério da Saúde a necessidade da permanência de 35 horas semanais para se poder dar resposta a tantos casos que são acolhidos.

Atualmente este é ponto de situação que tem conhecimento. Irão acompanhar e é uma preocupação que partilha.

Em complemento à resposta dada pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas, o Sr. Presidente** intervém referindo que é um assunto que o preocupa há muito tempo. A reestruturação e reafecção do tempo e do número de técnicos das diversas áreas que devem acompanhar o trabalho operacional e de gestão da quantidade de processos das CPCJ tem de ser revisto.

O município cresceu exponencialmente, o número de cidadãos, o número de alunos e estes fenómenos acompanham proporcionalmente, não só os tempos tolhidos pelo conjunto de aspetos habitualmente identificados como disfunções sociais de diversa ordem e a necessidade de acompanhamento técnico é recorrente na generalidade das instituições.

Fora da CPCJ, nos próprios agrupamentos de escolas, onde a generalidade das crianças e jovens passam a maior parte do tempo, devem ter também, um conjunto de outros técnicos a trabalhar juntamente com os docentes e pedagogos.

Não se refere às questões de ensino especial. Considera ser necessário estratégias inovadoras e as respostas mais institucionalizadas devem ser multidisciplinares, com técnicos de várias áreas e acima de tudo mais robustas.

Se já se estava em défice, com os números atuais este assunto terá de estar na ordem do dia. É uma das intenções, entre outros dossiês, que considera que devem ser discutidas a nível metropolitano e até nacional.

É urgente a sua revisão. Estão a trabalhar num modelo que foi criado com base na generosidade e voluntarismo e a realidade mudou substancialmente. Tudo tem de ser revisto, reforça.

Independente da municipalização das respostas, pois foi criado e agora está do lado dos municípios.

É um assunto pertinente.

Partilha também a questão dos sem-abrigo, que são muitos. E é muito difícil acompanhar e apoiar, pois alguns deles não querem. Também não sabem se são pessoas que vão ficar no concelho ou se estão de passagem. Tentou-se articular uma resposta imediata juntamente com os serviços autárquicos e uma instituição do concelho, mas quando o alerta foi dado e se começou a tentar dar respostas a estas pessoas, já não foi possível localiza-las.

Considera que as estruturas começam a fazer falta no território, a realidade muda diariamente e a necessidade de constituir equipas vocacionadas a tempo inteiro é urgente porque de outro modo não se consegue dar resposta.

Termina a agradecer a chamada à coação do assunto, pois considera-o muito pertinente, reforçando que estão sincronizados na necessidade de apelar para um novo enquadramento que permita uma resposta mais eficaz e musculada

Informações no site institucional sobre as alterações das reuniões da Câmara Municipal – em resposta à questão sobre o site o **Sr. Presidente** considera ser uma questão transitória. No início do ano as reuniões são recalendarizadas, mas a informação será colocada e como habitualmente serão a cada primeira e terceira quarta-feira de cada mês, sujeita a alterações que vierem a ser deliberadas ou às extraordinárias que vierem a ser marcadas.

Situação sobre o PDM (Plano Diretor Municipal) – O **Sr. Presidente** começa por tranquilizar o Sr. Vereador, pois também ele próprio - depois de ter feito a concertação há já 3 anos - queria ter a discussão pública iniciada há muitos meses. De facto, continuam com ausência de respostas e as últimas diligências que fez, em dezembro, depois de ter dado nota do ponto de situação que fizeram com a Assembleia Municipal na Conferência de Líderes, informando o que “estava a prender” a discussão pública, encetou alguns contatos com a tutela e com o Sr. Vice-Presidente da CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) no sentido de apelar à sua intervenção, em particular junto da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), para se poder desbloquear o assunto. A conclusão a que chegaram foi que se não conseguirem fechar este assunto, colocarão à discussão pública a proposta tal como está.

Entretanto, diariamente surgem atualizações a fazer, decorrentes de questões demográficas ou de outros instrumentos de planeamento, que serão mais visíveis quando todos conhecerem o que está integrado no PDM – que vai desde planos de infraestruturas, roteiro climático e tudo o que está incorporado. Têm existido atualizações, que são elaboradas ao dia e quando se partir para a discussão pública também se fará as atualizações e melhorias necessárias.

Estão decididos a fechar o processo no final do trimestre. E o fechar quer dizer, abrir a discussão pública.

Teve a preocupação de fazer, em dezembro, o levantamento dos Planos Diretores que estão aprovados, dos que estão muito longe da situação de Palmela e qual o estado na Área Metropolitana de Lisboa, e os números não são bons e não prestigiam o país. Acredita que tem a ver com a excessiva centralização de algumas decisões e pareceres que pretensamente é um instrumento aprovado pelos municípios e pelas suas Assembleias Municipais, mas também é um instrumento fortemente condicionado não só por orientações e medidas, mas também por decisões de matérias que são decididas por organismos que não tem capacidade de dar resposta. Talvez por essa razão, o Governo tenha chegado à conclusão de fazer um adiamento por um ano.

Espera que esta prorrogação chegue, não só para o Plano Diretor de Palmela, mas para todos os outros existentes e que estão nos chamados PDM's de terceira geração, que necessitam de ser todos revistos e atualizados de acordo com os novos regimes jurídicos.

Fica a nota de expectativa, reforçando que estão a trabalhar para que seja cumprida.

_Instalação de mais postos de carregamento para veículos elétricos – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho toma a palavra começando por cumprimentar o **Sr. Presidente** e todos os presentes deixando a nota que de momento não tem muita informação em termos de evolução deste processo. Reitera que estão previstos entre 12 a 19 postos de carregamento elétricos no concelho. Em Palmela, no Largo de São João e junto ao Largo do Município (não tem ideia se haverá também no Castelo).

Informa igualmente que já existe parecer jurídico e o procedimento de hasta pública está para sair do Gabinete do Ambiente (com um pouco de atraso).

Em 2024, considera que terá todas as condições para ser implementado.

O **Sr. Presidente** complementa a resposta da **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** reforçando que a mesma diz respeito às ações que compete ao município fazer, do ponto de vista da concessão pública de espaço para a exploração do abastecimento, para que exista uma rede "capilar" suficientemente abrangente para quem tem viatura elétrica possa abastecer em vários pontos do concelho.

Recorda, quer através de novas unidades económicas, superfícies comerciais ou qualquer posto de abastecimento de combustível fóssil têm licenciado junto da câmara uma oferta muito grande de postos de carregamento.

Relembra que visitaram um posto na aldeia de Águas de Moura, e estão em processo de licenciamento mais 4 ou 5 na mesma zona.

Estão a contribuir, no que é da responsabilidade pública, para uma rede, que felizmente a iniciativa privada acompanhando a transformação, também dá uma resposta que faz com que no concelho exista muitas alternativas e postos de carregamento.

_Dificuldades no Cemitério de Palmela para realização de funerais – O Sr. Vereador Pedro Taleço cumprimenta o **Sr. Presidente** e os presentes. Agradece a questão colocada pelo **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** e informa que a mesma lhe foi colocada. Refere que é uma questão meramente pontual. Não existe nenhuma questão regulamentar relativa ao número de funerais que se faz durante o dia, existiu sim, um constrangimento no último trimestre em relação a pessoal. Dois dos quatro coveiros estão de baixa, um regressou no início do ano, mas com serviços melhorados e como tal, esta questão, entre outras tarefas do cemitério, tirou alguma capacidade de lidar com 2 funerais por dia, ou incapacidade de o fazer.

Reforçaram com pessoal de outras brigadas, mas estes não podem fazer inumações ou exumações, por ser uma função muito específica. Tentaram prestadores de serviços, junto de empresas, mas estas só fazem contratos para administrações de longa duração.

Informa que foi uma situação pontual que ocorreu no dia 3 de dezembro. O funeral acabou por acontecer no dia 5 pois na segunda-feira o cemitério encontra-se encerrado e supunha pagamento de outras taxas extra, ficando, assim, marcado para dia 5.

Dentro dos 84 funerais que realizaram no ano de 2023 esta foi a única situação à qual não conseguiram dar uma resposta imediata.

Pediram desculpa pelo acontecido e informaram os munícipes no local.

Reforça que foi uma situação pontual e têm esperança na recuperação dos funcionários e que se possa contratar mais um ou dois coveiros.

Assumiram as dificuldades, tentaram todos os meios minorar o sofrimento das pessoas nesse período difícil e tentarão melhorar a resposta caso surja nova pontualidade.

O **Sr. Presidente** aproveita para deixar uma nota de circunstância e de contexto.

Este tipo de dificuldade tem sido sentido na generalidade dos cemitérios. Existe uma realidade que pode estar a “passar ao lado”. Como não existe a comunicação que existia à época da Pandemia do Covid-19 em que se acompanhava e comparava os dados de óbitos por Covid ou por Gripe A, mas através de relações de conhecimento com a comunidade, tem existido um número muito significativo de óbitos neste período.

As nossas freguesias e outras noutros concelhos têm tido muita dificuldade em dar resposta.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Aceitação de doação - ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 01_01-24:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de diversas empresas e instituições.

Nesse contexto, foi aceite, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a doação efetuada pela empresa Torrestir, Transportes Nacionais e Internacionais S.A, conforme a informação técnica que se anexa.

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Torrestir, Transportes Nacionais e Internacionais S.A NIF: 501929797	Transporte de 100 luminárias entre a ETA da Autoeuropa e o Porto de Leixões	Cooperação com o Município de S. Filipe – Ilha do Fogo (Cabo Verde) – Apoio à renovação da iluminação pública.	254 € (Duzentos e cinco e quatro euros)

Tendo em conta a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal em tempo útil, a aceitação da doação foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2024, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, do RJAL.

Assim, ao abrigo da legislação já referida, propõe-se a ratificação da aceitação da doação objeto da presente deliberação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Aceitação de doação - retificação

PROPOSTA N.º GAP 02_01-24:

«No âmbito do Programa Mecenaz de Palmela, foi retificada na reunião de câmara de 23 de agosto de 2023, a aceitação de um conjunto de donativos, entre os quais consta o da Adega Cooperativa de Palmela, conforme deliberação anexa.

Constatando-se, contudo, que:

- O valor indicado na tabela referente à aceitação do donativo da Adega Cooperativa de Palmela, constante na deliberação anexa, não é o valor real do donativo;
- Considerando a necessidade de sanar a incorreção observada (naturalmente, não percecionada ao tempo), sem prejudicar a eficácia e validade dos atos praticados,

propõe-se a correção do valor do donativo aceite, nos seguintes termos:

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Adega Cooperativa de Palmela NIF: 500008710	Comparticipação de espetáculo	Palmela <i>Wine Jazz</i>	984.00€ (Novecentos e oitenta e quatro euros)

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1, j) do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, propõe-se retificação da aceitação da doação objeto da presente deliberação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 3 – 10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027 - ratificação

PROPOSTA N.º DAFRH 01_01-24:

«A 10ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027 tem como finalidade o reforço de duas rubricas cuja dotação se constatou ser insuficiente para assegurar o processamento de pagamentos e/ou de operações orçamentais urgentes, nomeadamente: «Encargos de cobrança de receitas» e da ação «Iluminação Pública - Consumo».

O valor desta alteração é de 63.000 € (sessenta e três mil euros), e representa 0,07% do Orçamento então em vigor.

Tendo em consideração que a presente alteração era imprescindível para a realização de operações financeiras inadiáveis, e devido à impossibilidade de reunir o executivo municipal em tempo útil, foi a mesma elaborada ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 27/12/2023, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º do RJAL.

Assim, ao abrigo da legislação já referida, propõe-se, a ratificação da aprovação da 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, documento que se anexa.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – 1.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028.

PROPOSTA N.º DAFRH 02_01-24:

«A 1ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028 tem como finalidade única adequar a dotação das diferentes rubricas afetas e a respetiva programação financeira da ação da «Estratégia Local de Habitação», à Oferta Pública de Aquisição de 48 fogos, que o município pretende promover. No essencial é necessário transferir verbas da rubrica económica destinada à «Construção», para a rubrica destinada à «Aquisição».

A presente modificação abrange exclusivamente os anos de 2025 e 2026, não produzindo qualquer alteração no orçamento do ano em vigor.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, propõe-se a aprovação da 1.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Gabinete de Apoio à Inovação, Empresas e Financiamentos Externos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Empréstimos bancários de médio e longo prazo para investimentos candidatos ao “Portugal 2020” – 2ª adenda a contrato de financiamento BEI - ratificação.

PROPOSTA N.º GAIEFE 01_01-24:

«Considerando que:

- Das catorze candidaturas aprovadas em Assembleia Municipal em 05/12/2019, no âmbito da adjudicação da contratação de empréstimos BEI, na figura de candidatura nos termos do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020, dez já sofreram alterações relativamente aos montantes previamente definidos (cinco na RC de 02/11/2022, uma na RC de 19/07/2023, uma na RC de 08/11/2023 e três na RC de 06/12/2023);
- As alterações constantes nas adendas aos contratos do BEI têm por base as necessárias reprogramações das operações junto da Autoridade de Gestão, consequência, ou das reprogramações em baixa e/ou do aumento da taxa de cofinanciamento, o que provoca um aumento do apoio não reembolsável e consequentemente uma diminuição da contrapartida nacional, o que implica uma diminuição do esforço financeiro do município e, logo, uma redução do valor do empréstimo (subsídio reembolsável) pedido ao BEI. Este tipo de alteração implica automaticamente uma adenda ao contrato, e no caso em apreço para a operação “C3. Requalificação do Centro Comunitário de Águas de Moura” (em anexo), uma segunda alteração com os novos valores, conforme indicado no quadro abaixo:

Código BEI	Candidatura		Valor Contratualizado BEI	Valor Revisto 1ª Adenda
5040	LISBOA -08-4943-FEDER-000079	C3. Requalificação do Centro Comunitário de Águas de Moura	197.239,21€	180.457,25€

- Já foram efetuados os primeiro e segundo pedidos de desembolso da operação referida;
- A operação já se encontra concluída;
- A 1ª adenda a este contrato foi aprovada na Reunião de Câmara de 06/12/2023;
- Não foram alteradas quaisquer outras cláusulas contratuais, para além dos valores em causa;
- Em virtude da urgente aprovação e assinatura da adenda em apreço, a respetiva alteração contratual apenas referente aos valores do empréstimo, em baixa, foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 03/01/2024, ao abrigo do nº 3, do artigo 35ª do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento no disposto da alínea f) do nº1 do artº 19 da Resolução nº 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas;

propõe-se, ao abrigo da legislação já referida, a ratificação da aprovação da segunda Adenda ao contrato da operação referida, conforme documentos que se anexam.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

Divisão de Serviços Urbanos

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Palmela (PAPERSU 2030) - ratificação

PROPOSTA N.º DASU_DSU 01_01-24:

«A publicação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, determinou a apresentação dos Planos de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), tanto dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) como dos municípios, sendo que ambas as estratégias devem ser devidamente alinhadas entre si, por forma a identificar de modo claro o caminho para cumprimento das metas comunitárias.

De acordo com a legislação em vigor e por forma a dar cumprimento ao Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, em articulação com o PERSU 2030, o Município de Palmela elaborou o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Palmela (PAPERSU 2030), onde constam as medidas e ações que visam o cumprimento da estratégia nacional para a sua área de abrangência.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) definiu ainda as metas de recolha seletiva de vários fluxos de resíduos, para cada município, no âmbito das quais assenta a estratégia e a definição de Medidas e respetivos investimentos para o seu cumprimento, sendo que sobre esta matéria e sem que da mesma se possa ou deva colocar em causa o empenho do Município no cumprimento das metas ambientais nacionais, com as quais o mesmo está fortemente empenhado, apresentam-se os seguintes considerandos:

- As metas comprometidas pelo estado com a União Europeia são muito ambiciosas, o que aliado ao curto horizonte temporal para a sua concretização, são esperadas dificuldades, nomeadamente face à incerteza relacionada com a evolução do contexto socioeconómico do país, da região e do nosso território em particular, com consequências diretas na cenarização da produção de resíduos, gestão da atividade, equipamentos e infraestruturas;
- Este processo depende fortemente da evolução do paradigma da sustentabilidade, ao nível ambiental, social e económico e da participação e compromisso das/os cidadãs/ãos;
- Em face do desafio tecnológico em causa, surgem outros aspetos que se afiguram críticos no sucesso do plano, tais como as dificuldades na contratação de recursos humanos qualificados, contingências da resposta do mercado às novas exigências e dificuldade na contratação pública, bem como a insuficiência de instrumentos de financiamento

adequados, devidamente direcionados às especificidades do Município, de apoio às políticas locais de gestão de resíduos;

- Este processo representa um incremento muito significativo de responsabilidades para os Municípios em matéria de recolha seletiva, designadamente dos biorresíduos, entre outros fluxos;
- Não é facilmente comportável o esforço económico e financeiro que está a ser exigido ao(s) Município(s) tendo presente o cumprimento de metas/objetivos que há muito tempo estão por concretizar. É fundamental para o sucesso deste processo, que se reflita sobre a matéria e que o bom senso e a racionalidade económica e financeira imperem na equação, tendo presente que o assunto é estratégico para o país;
- Ainda que se aguardem melhorias ao nível da ampliação e consolidação das práticas de doação, reutilização e prevenção do desperdício alimentar, aumento de recolha seletiva de biorresíduos e outros fluxos, tal como da reciclagem na origem e a melhoria da eficácia e da eficiência do desempenho global do sistema de gestão de resíduos, o sucesso deste processo depende do financiamento que seja disponibilizado, o qual deve ser proporcional às exigências com que se deparam os municípios.

O Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Palmela (PAPERSU 2030) integra os seguintes aspetos principais:

- a) Um conjunto de 12 medidas que se encontram alinhadas com os objetivos do PERSU 2030;
- b) A trajetória associada ao cumprimento dos objetivos intercalares, determinados pela Agência Portuguesa do Ambiente – APA, I.P. (objetivos para recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos, assim como de recolha seletiva do multimaterial);
- c) Investimentos calculados no valor global de 10.500.378,00€ até 2030, necessários para cumprimento dessas metas, com previsão de investimentos necessários a assegurar.

Tendo em consideração que a aprovação do PAPAERSU 2030 do Município de Palmela era imprescindível e inadiável, para submissão a parecer vinculativo das entidades Agência Portuguesa do Ambiente – APA I.P., Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo – CCDR LVT e Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, I. P., e devido à impossibilidade de reunir o executivo municipal em tempo útil, o presente documento elaborado ao abrigo do disposto na alínea r) do nº 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e com alínea k) do nº 1 do art. 23º, do mesmo diploma, foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 3/1/2024, ao abrigo do nº3, do artigo 35º, do RJAL.

Assim ao abrigo da legislação já referida, propõe-se a ratificação da aprovação constante da Informação técnica nº 16459/23, Processo 200.(8498/2023), em anexo, de:

1. Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Palmela (PAPERSU 2030) | memória descritiva;

2. Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Palmela (PAPERSU 2030) | APA.

Os quais constam em anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma.»

Sobre a proposta Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Palmela (PAPERSU 2030) - ratificação, numerada DASU_DSU 01_01-24, intervém:

Em adenda à apresentação da **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho**, o **Sr. Presidente** intervém referindo que se trata de um documento volumoso e complexo, mas sobretudo ambicioso no que diz respeito às metas. Desmultiplica os objetivos europeus, nacionais e os compromissos locais de gestão e interlocução com os intermunicipais, nomeadamente com a Amarsul.

Esta interlocução e contratualização deu muito trabalho, com prazos para entrega.

Conseguiram concluir o documento, que também passou por uma fase muito curta de discussão pública e felizmente conseguiram entregar o documento a “tempo e horas” sem prejuízo de outras discussões ou afinações. Até porque na sequência da pronúncia da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e da CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) poderão a vir a ter que fazer algumas afinações.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Gestão das despesas com pessoal em função do mapa e do orçamento municipal aprovados para o ano de 2024

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_01-24:

«No âmbito das atribuições cometidas aos municípios, a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal está condicionada aos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal, em consonância com o preceituado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

De acordo com o imperativo legal, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento municipal, compete ao órgão executivo deliberar relativamente aos montantes máximos de encargos destinados a recrutamento de trabalhadoras/es, necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e vagos no mapa de pessoal aprovado, bem como a alterações do posicionamento remuneratório na categoria e atribuição de prémios às/aos trabalhadoras/es que se mantenham em funções, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, articulado com o preceituado no n.º 3 do artigo 31.º da LTFP.

Tendo sido aprovado o Orçamento Municipal para 2024, conjuntamente com o mapa de pessoal, por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Palmela, em sessão realizada em 14 de dezembro de 2023, o qual inclui verbas para novos recrutamentos, para alteração de posicionamentos remuneratórios de acordo com os regimes obrigatório e regra (opção gestionária), bem como promoções em procedimentos a tramitar no âmbito da anterior carreira informática, compete decidir relativamente ao montante máximo dos encargos, de acordo com o seguinte:

1. Recrutamento de pessoal previsto para o ano de 2024, a efetivar através do provimento de postos de trabalho vagos no mapa de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a termo incerto (no âmbito da ação educativa para colmatar eventuais ausências prolongadas, designadamente por motivo de doença) precedido da respetiva aprovação em sede de concursos públicos, que visa suprir a carência de recursos humanos, nas diversas carreiras gerais e especiais, recorrendo, designadamente à reserva de recrutamento constituída no âmbito de concursos que se encontram a decorrer, estando, ainda, prevista abertura de outros.
2. Com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria, de acordo com dois dos regimes previstos legalmente: (i) obrigatório (por acumulação de 10 pontos na avaliação de desempenho - art.º 156º, nº 7 da LTFP), e (ii) regra (por opção gestionária - art.º 156º nº 2).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 3 do artigo 31.º da LTFP, delibere autorizar:

- a) Para recrutamentos necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e vagos no mapa de pessoal de 2024, por tempo indeterminado e a termo incerto, o montante máximo de € 173.250 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta euros).
- b) Para alteração de posicionamentos remuneratórios obrigatórios (acumulação de 10 pontos), o montante máximo de encargos de € 123.750 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta euros).
- c) Para alteração de posicionamentos remuneratórios sob o regime regra (opção gestionária), o montante máximo de encargos de € 123.750 (cento vinte e três mil

setecentos e cinquenta euros) podendo acrescer a este valor verba remanescente que não careça de ser utilizada em sede de alteração obrigatória (alínea anterior) e vice-versa.

- d) Para promoções precedidas de aprovações em sede de procedimentos concursais de acesso, que se encontram a tramitar, no âmbito das anteriores carreiras de informática, de acordo com o regime transitório de salvaguarda de direitos, estabelecido no artº 19º do DL nº 88/2023 de 10/10, o montante de € 7.300 (sete mil e trezentos euros).

A afetação de verba destinada a alteração de posicionamento remuneratório, sob ambos os regimes – obrigatório e regra por opção gestionária –, visa abarcar situações residuais de processos a aguardarem decisão final, reportados, designadamente, ao ciclo avaliativo do biénio 2021/2022, que por razões de pendência processual não possibilitaram a consumação da alteração de posicionamento no ano anterior.

Salienta-se que a afetação de verba destinada a alteração de posicionamento remuneratório sob o regime regra, por opção gestionária pelo município de Palmela, pelo quinto ano consecutivo, de acordo com a abolição de normas restritivas em sede de Leis do Orçamento de Estado, que inviabilizaram progressões remuneratórias sob este regime durante 8 anos consecutivos (2011 a 2018), integra-se naturalmente na promoção de um política de recursos humanos assente no reconhecimento e valorização do desempenho das pessoas que trabalham no município de Palmela, minimizando o período temporal de permanência no mesmo nível remuneratório, potenciando a motivação profissional e pessoal no cumprimento dos objetivos estratégicos, que abrangem diversas áreas de atribuições no município de Palmela, e que têm por escopo fundamental a prestação de um serviço público de qualidade, com elevados níveis de eficiência e eficácia.

De acordo com o regime legalmente previsto são integrados para efeito de alteração de posicionamento remuneratório todas as carreiras e categorias do regime geral (Técnico superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional), bem como nas carreiras especiais Fiscalização, de Especialista e de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação que, relativamente ao tempo decorrido desde a alteração do último posicionamento remuneratório, tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às funções desenvolvidas, as seguintes menções:

- Uma menção máxima (Excelente) consecutiva;
- Duas menções consecutivas imediatamente inferiores à máxima (Relevante)
- Três menções consecutivas imediatamente inferiores à referida na alínea anterior (Adequado).

Efetuada o apuramento das/os trabalhadoras/es que reúnam as menções qualitativas acima referidas serão ordenadas/os por ordem decrescente de avaliação de desempenho obtida na última avaliação de desempenho.

Caso se verifique empate na referida ordenação serão adotados critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- i. última avaliação expressa até às centésimas;
- ii. maior tempo de serviço na carreira/categoria;
- iii. maior tempo de serviço na administração pública.

As verbas apresentadas nas supra indicadas alíneas incluem os encargos sociais da autarquia com a Caixa Geral de Aposentações e com a Segurança Social.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Finanças e Aprovisionamento

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 8 – Constituição de Fundos de Maneio – Ano económico 2024.

PROPOSTA N.º DAFRH_DFA 02_01-24:

«A constituição de Fundos de Maneio tem como objetivo permitir o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme estabelecido no ponto 2.3.4.3 das Considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), “em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro”.

Tratando-se de uma transferência das disponibilidades à guarda do tesoureiro para um determinado titular, propõe-se:

1. A constituição dos seguintes fundos de maneio:

Atividade: Gabinete de Apoio à Presidência

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
José Alexandre	01.02.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	1 000 €
	01.02.06	02.02.03	-	Conservação de bens	50 €	250 €
	01.02.01	02.02.13	-	Deslocações e estadas	75 €	300 €
	01.02.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	600 €
TOTAL					325 €	2 150 €

Atividade: Dep. Administração, Finanças e Recursos Humanos

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Paulo Pacheco	02.01	02.01.18	-	Livros e documentação técnica	75 €	150 €

02.01	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
02.01	02.02.25	-	Outros serviços	75 €	300 €
02.02	02.01.07	2014-A-38	Vestuário e artigos pessoais	375 €	3 300 €
02.02	02.01.09	2014-A-39	Produtos químicos e farmacêuticos	20 €	200 €
02.02	02.01.11	2014-A-39	Material de consumo clínico	75 €	300 €
02.02	02.01.21	-	Outros bens	50 €	150 €
02.02	02.02.22	2014-A-37	Serviços de saúde	75 €	300 €
02.03	02.01.21	-	Outros bens	150 €	750 €
02.03	02.02.09	-	Comunicações	50 €	100 €
TOTAL				995 €	5 800 €

Atividade: Dep. Ambiente e Serviços Urbanos

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
João Faim	03.01	02.01.14	-	Outro material - peças	100 €	600 €
	03.01	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	75 €	200 €
	03.01	02.01.21	-	Outros bens	150 €	800 €
	03.01	02.02.25	-	Outros serviços	150 €	800 €
	03.03	02.01.17	2014-A-73	Ferramentas e utensílios	75 €	300 €
	03.03	02.01.21	2014-A-76	Outros bens	75 €	300 €
TOTAL					625 €	3.000 €

Atividade: Dep. Obras, Logística e Manutenção

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Maria Teresa Palaio Pereira	04.01	02.01.14	-	Outro material - peças	100 €	300 €
	04.01	02.01.17		Ferramentas e utensílios	50 €	100 €
	04.01	02.01.21		Outros bens	100 €	400 €
	04.01	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	200 €
TOTAL					300 €	1 000 €

Atividade: Dep. Administração Urbanística

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Carlos Dias	05.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	200 €
	05.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	200 €
TOTAL					200 €	400 €

Atividade: Dep. Educação e Coesão Social

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Fernanda Rolo	06.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	500 €
	06.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	400 €
TOTAL					200 €	900 €

Atividade: Dep. Cultura, Desporto e Juventude

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
José Calado Mendes	07.01	02.01.21	-	Outros bens	150 €	750 €
	07.01	02.02.03	-	Conservação de bens	150 €	600 €
	07.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	500 €
TOTAL					400 €	1 850 €

Atividade: Div. Desenvolvimento Económico e Turismo

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Lúgia Carvalho	08	02.01.21	-	Outros bens	150 €	750 €
			2014 A			
	08	02.02.03	114	Conservação de bens	50 €	100 €
	08	02.02.10	-	Transportes	25 €	75 €
	08	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
		TOTAL			275 €	1 175 €

Atividade: Div. Organização e Sistemas de Informação

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Paula Ruas	09	02.01.21	-	Outros bens	100 €	600 €
	09	02.02.03	2014-A-12	Conservação de bens	50 €	250 €
		TOTAL			150 €	850 €

Atividade: Div. Jurídica e de Fiscalização

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Isabel Lagares Borrega	10.01	02.02.25	-	Outros serviços	380 €	3 000 €
	10.02	02.02.25	-	Outros serviços	200 €	1 000 €
		TOTAL			580 €	4 000 €

2. Que os Fundos a criar possam acolher despesas realizadas desde 2 de janeiro de 2024.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Atribuição de apoio financeiro para funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho – ano letivo 2023/2024.

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_01-24:

«Atendendo à necessidade de contribuir para a melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino do 1º ciclo do básico, da rede pública do concelho, tem, o município de Palmela, disponibilizado, nos últimos anos letivos, verbas com o objetivo de participar nas despesas com materiais didáticos e, também, de desgaste rápido.

No seguimento da respetiva apresentação de contas, prestadas pelos Agrupamentos de Escolas, entende-se manter o valor de apoio igual aos anos anteriores.

Assim, e considerando a importância deste apoio, propõe-se:

- 1 - Atribuir, no presente ano letivo, o valor anual de €10 por aluno;
- 2 - De acordo com a alínea d), do n.º 1, do art.º 23º, conjugado com a alínea ee), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a atribuição dos apoios financeiros, para o ano letivo 2023/2024, num total de €32.060 (trinta e dois mil e sessenta euros), de acordo com a distribuição abaixo indicada:
 - Agrupamento de Escolas de Palmela - €13 290,00 (treze mil duzentos e noventa euros)
 - Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos - €14 490,00 (catorze mil quatrocentos e noventa euros)
 - Agrupamento de Escolas José Saramago - €4 280,00 (quatro mil duzentos e oitenta euros)»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 10 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Palmela – constituição de Fundo de Maneio 2024.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_01-24:

«A atual Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo determina que a disponibilização de Fundo de Maneio é competência dos municípios.

O Fundo de Maneio destina-se “a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto de crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”.

Neste sentido propõe-se, ao abrigo da alínea a), do nº 3, do artº 14º, da Lei nº 142/2015, de 8 de setembro, a constituição de um Fundo de Maneio, para o ano de 2024, no valor de € 153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos) mensais, em nome de Vítor Luís Oliveira Ferreira da Silva, NIF: 215793579, representante do Município de Palmela e presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Palmela.

A presente despesa tem cabimento na ação do plano 2022A27/2.3.2.04.002, com os seguintes códigos orçamentais e montantes:

- 06.03/020120 – € 237,80

- 06.03/020121 – € 600,00
- 06.03/020210 – € 300,00»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Gabinete de Habitação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Oferta Pública de Aquisição de 48 fogos.

PROPOSTA N.º DECS_GH 01_01-24:

«A Estratégia Local de Habitação do Município de Palmela estabelece, no âmbito da sua medida M 1.1, a aquisição de 101 fogos para reabilitação e atribuição a famílias em regime de arrendamento apoiado, cujo calendário prevê a respetiva concretização global num prazo de 6 anos, iniciado com a assinatura do acordo de colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) em julho de 2021.

Tendo decorrido, até ao momento, menos de metade do referido prazo, o Município já adquiriu 52 fogos e aguarda, presentemente, a escritura de um outro, ficando assim a faltar a aquisição de 48 fogos para a concretização plena da referida medida.

Não obstante o calendário de execução da ELH e da referida medida M1.1 ainda não se encontrar a meio, os fundos comunitários que permitem a concretização daquela, enquadrados no Programa 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação), e no Aviso n.º 01/C02-i01/2021, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) na sua 2ª republicação datada de 10 de julho de 2023, têm, como prazo limite para apresentação de candidaturas, sem condicionantes relativas à disponibilidade da dotação orçamental do referido Aviso, o dia 31 de março de 2024.

Com o objetivo de adquirir, em tempo útil, os referidos fogos em concretização total da medida M1.1 da ELH, identificou-se como necessária a promoção de operação de aquisição abrangente, recorrendo para o efeito a uma oferta pública de aquisição de imóveis habitacionais, estimando-se que a mesma possa atingir um investimento total, máximo, de 8.075.000,00€ (oito milhões e setenta e cinco mil euros).

Considerando o exposto, e em cumprimento do disposto nas alíneas i), do n.º 2, do art.º 23.º e g), do n.º 1, do art.º 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do

programa de procedimento da oferta pública de aquisição de 48 fogos, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma.»

Sobre a proposta Oferta Pública de Aquisição de 48 fogos, numerada DECS_GH 01_01-24, intervém:

O **Sr. Presidente** acrescenta que considera esta uma medida importante com o intuito de acelerar o processo para que esteja tudo pronto em 2026.

Felicita os serviços municipais – o Gabinete de Habitação e as suas equipas técnicas, pelo esforço “titânico” que têm, para que até março tenham todas as candidaturas devidamente introduzidas e aceites.

Espera que haja concorrentes, pois um processo dessa natureza, seguramente se correr bem, produzirá melhores resultados do que aquisições avulsas. Terão de reabilitar, fazer obras, empreitadas e depois colocar à disposição de quem, no âmbito do regulamento terá direito à atribuição desses fogos.

É uma medida corajosa e ousada e esperam que corra tudo bem para que se cumpra os objetivos propostos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Gabinete do Associativismo

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 12 – Revogação de contrato de arrendamento e celebração de contrato de comodato entre o Município e o Grupo Coral Ausentes do Alentejo.

PROPOSTA N.º DCDJ_GA 01_01-24:

«Por escritura pública datada de 19 de dezembro de 2023, o Município adquiriu, para o seu domínio privado, a fração autónoma designada pela letra C, correspondente ao segundo andar, com entrada pela Travessa das Oliveiras, n.º 6, do prédio constituído sob o regime da propriedade horizontal sito na Rua Hermenegildo Capelo, com os n.ºs 36 e 38 e na Travessa das Oliveiras n.º 6, descrita na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 15272, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P-19778 da freguesia de Palmela, sem valor patrimonial tributário atribuído, mas com valor de avaliação pericial, de dezembro de 2023, de € 176.000,00 (cento e setenta e seis mil euros) - imóvel que se encontra arrendado para fins não

habitacionais, desde 01/03/2000, ao Grupo Coral Ausentes do Alentejo, pessoa coletiva n.º 502050403, e cuja qualidade de senhorio foi transmitida, por decorrência legal, para o Município por efeito da referida aquisição.

O Grupo Coral Ausentes do Alentejo é uma associação local que tem por objeto o desenvolvimento cultural da população no âmbito do teatro, música e folclore, nomeadamente na formação de grupos de dança, cantares regionais e recolha de usos e costumes tradicionais, em particular na divulgação do cante alentejano, elevado a Património Imaterial da Humanidade em 2014, entidade a favor da qual o Município já deliberou anteriormente a celebração, para o período de 2022 - 2025, de um protocolo de colaboração que visa a promoção e divulgação do Cante Alentejano no concelho de Palmela, a cooperação com os agentes culturais, educativos e turísticos locais e também em projetos culturais municipais de interesse para o desenvolvimento local.

É intenção do Município que o imóvel acima identificado continue afeto ao Grupo Coral Ausentes do Alentejo, para que ali mantenha a sua sede e sala de ensaios.

É ainda intenção do Município incrementar o nível de apoio à referida associação, o que se pretende traduzir na opção de não cobrar qualquer valor pela utilização do referido bem imóvel, sem prejuízo dos encargos de funcionamento que decorram da sua utilização.

Desta forma, e sem prejuízo da necessária manifestação de concordância pelo Grupo Coral Ausentes do Alentejo, propõe-se que o Município, ao abrigo das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, e g) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- faça cessar, pelos instrumentos legais aplicáveis, o contrato de arrendamento para fins não habitacionais incidente na fração autónoma objeto de descrição no início da presente Proposta;
- e
- concomitantemente, celebre contrato de comodato, com o Grupo Coral Ausentes do Alentejo, pessoa coletiva n.º 502050403, válido por 20 (vinte) anos renovável.

Junta-se a correspondente minuta contratual.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** dá a palavra a quem queira intervir do Público, acrescentando que o(s) interveniente(s) deve(m) referir que não se opõem à gravação, desde que seja essa a sua vontade.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezasseis horas e vinte e dois minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco